



PREFEITURA DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000

E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0

CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE –MARÇO– 2024



LANCHE		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA (1)	Colação	-	-	-	-	Fruta
	Lanche	-	-	-	-	Canja
2ª SEMANA (4-8)	Colação	Fruta	Fruta	FERIADO	Fruta	Fruta
	Lanche	Macarrão com sardinha	Batata doce com Charque	FERIADO	Cuscuz com Fígado ao molho e vinagrete	Munguzá e Fruta
3ª SEMANA (11-15)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos e vinagrete	Canja	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de batata e Fígado ao molho	Cará com Guisado bovino
4ª SEMANA (18-22)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	Lanche	Cuscuz recheado com ovos cozidos e vinagrete	Macaxeira com Charque	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	Cará com Guisado bovino	Feijão, macarrão, farofa de cenoura ou jerimum e Galinha Guisada
4ª SEMANA (25-27)	Colação	Fruta	Fruta	Fruta	FERIADO	FERIADO
	Lanche	Cuscuz com ovos mexidos	Feijão, arroz refogado com cenoura, Purê de jerimum e Frango guisado	Pão do tipo Hot dog com carne moída com Suco ou Fruta	FERIADO	FERIADO



PREFEITURA DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO



Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000

E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Mensal)	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
	485,4	68,5	22,3	14,1	6,8	385,1	48	71,2	13,3	39	3,4
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL: ANDREZZA VIÉGAS	Observações: I) Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. II) Refeições: Aos demais Alunos da atenção básica deve ser ofertado uma refeição diariamente conforme Resolução do FNDE Nº6 de 8 de maio de 2020. No Capítulo IV, Seção II do Artigo 18 “IV – No mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes e micronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os demais estudantes matriculados na educação básica, em período parcial. III) Horário: O lanche deve ser distribuído no horário habitual de Intervalo.										